



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22 /2023

RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, torna público, que por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal respetivamente de 10 de agosto de 2022 e 29 de setembro de 2022, foi aprovada a celebração de protocolo entre o Município de Mira e a Autoridade Tributária para cobrança coerciva de dívidas provenientes de taxas e outras receitas administradas pelo Município. ----- Este protocolo decorre da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 7º do D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação que aprovou o Código do Procedimento e do Processo Tributário, o qual veio possibilitar a cobrança coerciva de dívidas dos Municípios, mediante protocolo celebrar com a Administração Tributária. ----- Assim, informam-se todos os titulares de dívidas para com o Município de Mira, que a partir de 1 de fevereiro de 2023, a cobrança das mesmas será efetuada pela Autoridade Tributária através do competente processo de execução fiscal, com os demais encargos inerentes ao mesmo que irão onerar, as quantias em dívida. ----- Informa-se ainda que, caso os titulares de dívida pretendam evitar o envio do processo para execução fiscal, poderão regularizar as quantias em dívida no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, no horário das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h. ----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 19 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

(Raul José Rei Soares de Almeida)